



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE
O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO
SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social Instituto Santé**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 174534/2021**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de outubro/2021, para o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso de São Miguel do Oeste - Contrato de Gestão nº 003/2021, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, **conforme anexo 1**.

Parágrafo único - O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de outubro de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 223-101 e subação 11441.

Parágrafo único - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 003/2021 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

CLÁUSULA QUARTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão 003/2021, e, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

(assinado digitalmente)

Tércio Egon Paulo Kasten

Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Pedro César Peliser**

CPF: 550.719.379-72

(assinado digitalmente)

Nome: **Mário José Bastos Júnior**

CPF: 548.925.039-91



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

ANEXO I AO 4º TERMO ADITIVO AO CG 03/2021 HRTGB_SMO							
MÊS	Nº de Leitos UTI COVID-19 Habilitados	VIGÊNCIA DAS PORTARIAS	VALOR	PRORROGAÇÃO PORTARIAS	TOTAL DE LEITOS PAGOS PELA SES	VALOR DOS LEITOS A SEREM PAGOS PELA SES	
out/21	20	Prt 3.202/2021 de 18/11/2021 - 02 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de outubro de 2021.	R\$ 96.000,00	Prorrogação 02 leitos -1.011 GM/MS 20/05/2021	20 leitos pagos	R\$ 960.000,00	31 dias
		Prt 3.202/2021 de 18/11/2021 - 06 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de outubro de 2021.	R\$ 288.000,00	Prorrogação 06 leitos - 431 GM/MS 11/03/2021			
		Prt 3.202/2021 de 18/11/2021 - 12 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de outubro de 2021.	R\$ 576.000,00	Prorrogação 12 leitos - 518/GM/MS 23/03/2021			



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO HRTGB	
ANO	2021
VALOR TOTAL DA PORTARIA GM/MS 3.202/21 DO MS SE TODOS OS LEITOS ESTIVESSEM EM FUNCIONAMENTO	R\$ 960.000,00
VALOR DEVIDO CONFORME COMPARAÇÃO DOS LEITOS QUE ESTAVAM EM FUNCIONAMENTO MÊS A MÊS DE ACORDO COM SISTEMA SES LEITOS X PORTARIA GM/MS 3.202/21	R\$ 960.000,00
VALOR TOTAL DEVIDO REFERENTE À PORTARIA 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021 .	R\$ 960.000,00

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)
Luiz Antônio Dacol
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)
Tércio Egon Paulo Kasten
Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:

(assinado digitalmente)
Nome: **Pedro César Peliser**
CPF: 550.719.379-72

(assinado digitalmente)
Nome: **Mário José Bastos Júnior**
CPF: 548.925.039-91



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9Z5R2Q9P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 23/12/2021 às 22:08:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **PEDRO CEZAR PELISER** (CPF: 550.XXX.379-XX) em 24/12/2021 às 08:26:49
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 16/11/2021 - 14:23:00 e válido até 16/11/2022 - 14:23:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **INSTITUTO SANTE** (CPF: 081.XXX.089-XX) em 24/12/2021 às 09:31:31
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/03/2021 - 16:18:00 e válido até 09/03/2022 - 16:18:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LUIZ ANTONIO DACOL** (CPF: 534.XXX.809-XX) em 27/12/2021 às 08:12:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR** (CPF: 548.XXX.039-XX) em 27/12/2021 às 18:41:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:17 e válido até 13/07/2118 - 14:46:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNzQ1MzRfMTc3MTYwXzlwMjFfOVo1UjJROVA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00174534/2021** e o código **9Z5R2Q9P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão Unidade Gestora 480091, Fonte 223-101 e Subação 11441. **Parágrafo único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 27 de dezembro de 2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 791179

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 174522/2021:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 1.594.840,20 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.149/2021, Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 501/2021), correspondente ao mês de outubro/2021, para o Hospital Regional de Araranguá – Dep Afonso Guizzo - Contrato de Gestão nº 004/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, conforme anexo 1. **Parágrafo Único** - O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de outubro de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão Unidade Gestora 480091, Fonte 223-101 e Subação 11441. **Parágrafo único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 27 de dezembro de 2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 791181

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a

Organização Social Instituto Santé, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 174534/2021: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de outubro/2021, para o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso de São Miguel do Oeste - Contrato de Gestão nº 003/2021, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, conforme anexo 1. **Parágrafo único** - O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de outubro de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 223-101 e subação 11441. **Parágrafo único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 27 de dezembro de 2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 791183

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 323/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/12/2021
A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Delegado de Polícia **ALAN JOSÉ DE AMORIM**, matrícula nº 330.700-0-01, para atuar na fiscalização do Contrato nº 303/CPL/DGPC/2021. PCSC 119086/2021.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791279

PORTARIA Nº 324/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/12/2021
A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Delegado de Polícia **RODRIGO PIRES GREEN**, matrícula nº 362.569-9, para atuar na fiscalização da autorização de fornecimento nº 271/CPL/DGPC/2021. PCSC 104780/2021.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791306

PORTARIA Nº 325/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/12/2021
A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos

arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Delegado de Polícia **RODRIGO PIRES GREEN**, matrícula nº 362.569-9, para atuar na fiscalização da autorização de fornecimento nº 272/CPL/DGPC/2021. PCSC 104780/2021.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791308

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2021TN002403. **PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Campos Novos **OBJETO:** Repasse de orçamento para a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, visando à aquisição de computadores, telas, mouses, dentre outros equipamentos eletrônicos, bem como aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, armários, entre outros), em atendimento às emendas impositivas individuais do ano de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 28 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Silvio Alexandre Zancanaro, pelo município de Campos Novos. Cod. Mat.: 791324

PORTARIA Nº 1054/PCSC/DGPC/CORPC de 28/10/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Policial Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224, § 1º da Lei nº 6.843/86 e art. 17º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar 491/2010, determina a instauração de Sindicância Acusatória, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, designando os servidores Gustavo Kaiber, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.316-4, e Maurício Lombardo Evangelista, Escrivão de Polícia, Classe V, matrícula nº 393.351-2, para comporem Comissão de Sindicância, a ser presidida pelo primeiro, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída na Sindicância Preparatória nº 072, ao Agente de Polícia S.R.F., matrícula nº 0658409-8-01, Classe IV, por ter liberado o conduzido, Nelson Ricardo Turri, da CPP de Balneário Camboriú, sem levar o fato ao conhecimento de seu superior imediato, descumprindo o item nº 8 do anexo IX da Lei Complementar nº 453/2009, bem como, por também ter, em tese, se recusado a elaborar relatório de plantão do dia 11/10/2021 incorrendo, desta forma, na transgressão disciplinar prevista no artigo 208, inciso XV (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito) e **Inciso XVI** (ferir a hierarquia funcional, ou desrespeitar, por qualquer modo, os superiores hierárquicos), ambos c/c **artigo 204 da Lei 6.843/86** – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, devendo o processo observar o crivo do contraditório e da ampla defesa e, no prazo de 10 dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, dar início aos trabalhos, com atuação da presente peça e juntada dos documentos que a acompanham.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791401

PORTARIA Nº 1066/PCSC/DGPC/CORPC de 29/10/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Policial Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224, § 1º da Lei nº 6.843/86 e art. 17º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar 491/2010, determina a instauração de Sindicância Acusatória, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, designando os servidores Gustavo Kaiber, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658316-4 e Thiago Costa, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 0392514-5-0 para comporem Comissão de Sindicância a ser presidida pelo primeiro, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída na Sindicância Preparatória nº 122/2021, ao Delegado de Polícia M. A. de O., matrícula nº 0363053-6-02, por não ter realizado a devolução do valor de R\$ 1.772,00 (hum mil setecentos e setenta e dois reais) apreendidos por ocasião da lavratura do APF nº 428/2020, sem motivar a decisão, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar prevista no artigo 208, inciso VIII c/c artigo 204 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, devendo o processo observar o crivo do contraditório e da ampla defesa e, no prazo de 10 dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, dar início aos trabalhos, com atuação da presente peça e juntada dos documentos que a acompanham.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791402